



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 27/2024 - FAPESQ/PB
PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA BANDA ESCOLA:
APERFEIÇOAMENTO MUSICAL DE FANFARRAS NO BREJO E CURIMATAÚ
PARAIBANO

Retificado em 29/08/2024

(Item 4.4 – Experiência Profissional/Acadêmica para o perfil de Monitor Graduado)

(Item 5.4 – Documentos obrigatórios para o perfil de Monitor Graduado)

(Item 6.2.1 – Análise de mérito para o Perfil de monitor com GRADUAÇÃO)

(Item 6.2.1.1.1 - Do cálculo da experiência profissional para o monitor com Graduação)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e convida profissionais para atuarem como monitores do **Programa Banda Escola: aperfeiçoamento musical de fanfarras no Brejo e Curimataú Paraibano**, conforme as disposições observadas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar 15 (quinze) profissionais para atuarem na função de monitores no Programa Banda Escola: aperfeiçoamento musical de fanfarras no Brejo e Curimataú Paraibano.

1.2 O programa abrange os municípios que estão inseridos nas microrregiões do Brejo e Curimataú Paraibano, compreendem: Alagoa Grande; Areia; Bananeiras; Alagoa Nova; Pilões; Serraria; Borborema; Matinhas; Cuité; Remígio; Pocinhos; Barra de Santa Rosa; Soledade; Arara; Nova Floresta; Damião; Olivedos; Sossêgo; Algodão de Jandaíra; Solânea; Araruna; Cacimba de Dentro; Tacima; Dona Inês; Casserengue; e, Riachão.

2. DO PROGRAMA

2.1 O objetivo geral do Programa Banda Escola é aperfeiçoar as fanfarras no Brejo e Curimataú Paraibano ao estimular o desenvolvimento técnico e artístico dos profissionais músicos de bandas fanfarras por meio de fomento do aperfeiçoamento musical através da educação.

2.2 Dos objetivos específicos:

- Criar um espaço de exercício e troca de saberes entre mestres, professores e estudantes da comunidade musical das microrregiões do Brejo e Curimataú Paraibano;
- Praticar o repertório tradicional de banda em um grupo formado pelos monitores do



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

programa;

- Aperfeiçoar as habilidades técnicas dos instrumentistas de banda (flautas, clarinetes, saxofones, trompetes, trombones, tubas e percussão);
- Desenvolver a autorregulação do estudo nos participantes do Programa, monitores e alunos;
- Produzir material didático específico para aplicação no Programa com base nas necessidades mapeadas pelos monitores durante o desenvolvimento da ação;

3. CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
19/08/2024	Lançamento do edital
de 20/08/2024 até 09/09/2024	Período de inscrições
11/09/2024	Homologação das inscrições
de 12/09/2024 até 13/09/2024	Realização das entrevistas
de 16/09/2024 até 18/09/2023	Divulgação do resultado parcial
de 19/09/2024 até 24/09/2024	Interposição de recurso
27/09/2024	Divulgação do resultado da interposição do recurso.
30/09/2024	Resultado final dos inscritos selecionados



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1 As vagas oferecidas por este Edital para o Programa **Banda Escola: aperfeiçoamento musical de fanfarras no Brejo e Curimataú Paraibano** estão previstas no quadro seguinte:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA-HORÁRIA	VALOR R\$	VAGAS
Monitor Graduado	Nível Superior	20 horas semanais	R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)	10
Monitor Ensino Médio	Nível Médio	20 horas semanais	R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	5
TOTAL DE VAGAS				15

4.2 O Programa terá a vigência de 04 (quatro) meses;

4.3 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão oriundos da Emenda Impositiva nº. 705/2024 do Deputado Estadual Melchior Naelson Batista da Silva (Chió), cujo objetivo é destinar recursos para fortalecer à pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em ciência e tecnologia no estado da Paraíba, através da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

4.4 As vagas oferecidas por este Edital, para o programa **Banda Escola: aperfeiçoamento musical de fanfarras no Brejo e Curimataú Paraibano**, deverão atender os pré-requisitos abaixo indicados por perfil:

PERFIL	FORMAÇÃO
MONITOR GRADUADO	Formação Acadêmica: Graduação em música, ou graduação em qualquer área do conhecimento. Experiência Profissional/Acadêmica: Mestrado em música, ou experiência musical comprovada para os(as) candidatos(as) que tenham apenas a graduação (documento que comprove a experiência profissional musical (declaração do local onde trabalha ou trabalhou; ou cópia digitalizada do tempo de experiência existente na carteira de trabalho))
	Formação Acadêmica: Ensino Médio completo.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

MONITOR ENSINO MÉDIO	Experiência Profissional/Acadêmica: Experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos ou mais como instrutor ou professor de banda.
-----------------------------	---

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no SIGFAPESQ: <https://sigfapesq.ledes.net>

5.2 Os candidatos deverão procurar o link para o Formulário de Inscrição Online do **EDITAL Nº 27/2024**, em EDITAIS ABERTOS dentro do seu perfil de pesquisador no SIGFAPESQ.

5.3 Para proceder a sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 4, o(a) candidato(a) deverá preencher Formulário de Inscrição Online, disponível a partir do endereço <https://sigfapesq.ledes.net> no período descrito no cronograma geral do edital (item 3).

5.4 Será solicitado e deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em PDF, através do sítio eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>:

PERFIL	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
MONITOR GRADUADO	<ul style="list-style-type: none">● Cópia digitalizada e legível do RG e CPF (frente e verso);● Cópia digitalizada e legível do diploma de graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.● Documento de experiência profissional: Cópia digitalizada e legível do diploma de mestrado em música em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos(as) que tenham Mestrado ou documento que comprove a experiência profissional musical (declaração do local onde trabalha ou trabalhou; ou cópia digitalizada do tempo de experiência existente na carteira de trabalho)● Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais (ANEXO I);● Declaração de vínculo empregatício assinada pela chefia imediata (ANEXO II caso o candidato seja servidor público efetivo ou temporário; ANEXO III caso o candidato tenha vínculo pela Consolidação das Leis Trabalhistas); atestando a disponibilidade de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>carga horária, ou</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração de não vínculo empregatício (ANEXO IV) para os candidatos que não apresentam vínculo empregatício.
MONITOR ENSINO MÉDIO	<ul style="list-style-type: none">• Cópia digitalizada e legível do RG e CPF;• Cópia digitalizada e legível do certificado de conclusão do ensino médio emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;• Declaração emitida pelo diretor da escola, ou secretaria de cultura, ou órgão responsável devidamente assinada e carimbada, que comprove experiência de no mínimo 5 (cinco) anos como instrutor(a) ou professor(a) de banda.• Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais (ANEXO I);• Declaração de não vínculo empregatício (ANEXO IV).

5.5 Todos os documentos solicitados deverão ser inseridos no link do Formulário de Inscrição Online

5.6 Caso a inscrição não atenda aos requisitos, ela será indeferida.

5.7 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.8 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

5.9 A FAPESQ/PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

5.10 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.11 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento e por não envio da documentação comprobatória.

5.12 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.13 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

5.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

5.13.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa;

5.13.3 Cometer falsidade ideológica;

5.13.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

5.13.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

5.13.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

5.14 O candidato poderá apresentar apenas 01 (uma) inscrição para o presente Edital.

6. DA SELEÇÃO

Este Edital contará com uma Comissão de Seleção designada pela FAPESQ, sendo responsável pelas etapas de seleção. Os candidatos serão analisados a partir das seguintes etapas:

6.1 Etapa 1 - Enquadramento (eliminatória)

6.1.1 As inscrições submetidas serão analisadas pela comissão formada pela Fapesq que avaliará se as propostas atendem às disposições do Edital;

6.1.2 A ausência de documentação obrigatória determina a eliminação do(a) candidato(a);

6.2 Etapa 2 - Análise de Mérito (classificatória)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Nesta etapa será analisado o currículo do(a) candidato(a) e seu desempenho na entrevista.

6.2.1 Análise de mérito para o Perfil de monitor com GRADUAÇÃO

6.2.1.1 O cálculo da nota do currículo será pontuado conforme o quadro a seguir:

ELEMENTO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação em música, ou qualquer área do conhecimento, limitado a 01 (um) curso	Diploma, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	7
Mestrado em música, limitado a 01 (um) curso; ou para os candidatos que tenham apenas a graduação, experiência profissional musical comprovada.	Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC para os(as) candidatos(as) que tenham mestrado; ou comprovante de experiência profissional musical para os candidatos que tenham apenas a graduação (declaração do local onde trabalha ou trabalhou; ou cópia digitalizada do tempo de experiência existente na carteira de trabalho)	3

6.2.1.1.1 A pontuação da experiência profissional musical será calculada tomando como base 1 (um) ponto por ano de experiência. O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação da experiência terá nota 3 (três), sendo o cálculo dos(as) demais candidatos(as) realizado tomando como base esse peso de referência.

6.2.1.2 Da entrevista para o Perfil de monitor com GRADUAÇÃO

- Os(As) candidatos(as) serão entrevistados(as) pela comissão de seleção designada por membros da FAPESQ.
- A entrevista apresenta como objetivo averiguar o conhecimento musical do(a) candidato(a) e terá uma duração máxima de **15 (quinze) minutos**.
- As entrevistas serão virtuais e ocorrerão pelo Google Meet e serão gravadas. Os(as) candidatos(as) receberão o link da sala virtual pelo e-mail cadastrado no SIGFAPESQ, e deverão acessar a sala no horário estabelecido para a sua entrevista, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que se atrasar ou não comparecer à entrevista.
- A ordem das entrevistas com os horários será publicada no site da Fapesq, ficando a cargo do(a) candidato(a) observar seu dia e horário da entrevista.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- Os(as) candidatos(as) devem certificar a qualidade de sua conexão, da imagem e do som de seu equipamento, sendo obrigatório a câmera ficar aberta sob penalidade de eliminação.
- A FAPESQ não se responsabiliza pela qualidade da conexão e equipamentos dos candidatos.
- A entrevista tem caráter classificatório, e terá como pontuação mínima 0 (zero) e máxima 10 (dez)

6.2.2 Análise de mérito para o perfil de Monitor ENSINO MÉDIO

6.2.2.1 Nesta etapa será analisado o documento referente à comprovação de experiência apenas para os(as) candidatos(as) do **perfil de monitor ensino médio**. O(A) candidato(a) que não apresentar a comprovação de experiência de no mínimo 5 (cinco) anos como instrutor(a) ou professor(a) de banda será eliminado(a).

6.2.2.2 A pontuação da experiência será calculada tomando como base 1 (um) ponto por ano de experiência. O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação da experiência terá nota 10 (dez), sendo o cálculo dos(as) demais candidatos(as) realizado tomando como base esse peso de referência.

6.2.2.3 Etapa 3 - Entrevista para o Perfil de monitor com ENSINO MÉDIO

- Os(As) candidatos(as) serão entrevistados(as) pela comissão de seleção designada por membros da FAPESQ.
- A entrevista apresenta como objetivo averiguar o conhecimento musical do(a) candidato(a) e terá uma duração máxima de **15 (quinze) minutos**.
- As entrevistas serão virtuais e ocorrerão pelo Google Meet e serão gravadas. Os(as) candidatos(as) receberão o link da sala virtual pelo e-mail cadastrado no SIGFAPESQ, e deverão acessar a sala no horário estabelecido para a sua entrevista, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que se atrasar ou não comparecer à entrevista.
- A ordem das entrevistas com os horários será publicado no site da Fapesq, ficando a cargo do(a) candidato(a)
- Os(as) candidatos(as) devem certificar a qualidade de sua conexão, da imagem e do som de seu equipamento, sendo obrigatório a câmera ficar aberta sob penalidade de eliminação.
- A FAPESQ não se responsabiliza pela qualidade da conexão e equipamentos dos candidatos.
- A entrevista tem caráter classificatório, e terá como pontuação mínima 0 (zero) e máxima 10 (dez).

6.4 Do ranqueamento dos(as) candidatos(as)

6.4.1 A ordem de classificação e aprovação dos(as) candidatos será realizada a partir dos seguintes elementos para cada perfil de monitor:

- a. **Monitor Graduado:** da nota do currículo mais a nota da entrevista;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

b. **Monitor Ensino Médio:** tempo de experiência mais a nota de entrevista

6.4.2 O ranqueamento será produzido em ordem decrescente, da maior para a menor nota dentro de cada perfil de monitor existente neste edital.

7. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

7.1 O cálculo da nota final apresenta os seguintes critérios a partir de cada perfil;

7.2 Para o perfil de **monitor graduado** a nota final dos(as) candidatos(as) será calculada a partir da soma dos seguintes elementos:

ELEMENTO	PONTUAÇÃO
Pontuação do currículo	0 a 10
Nota da entrevista	0 a 10

7.3 Para o perfil de **monitor ensino médio** a nota final dos(as) candidatos(as) será calculada a partir da soma dos seguintes elementos:

ELEMENTO	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada em Banda Fanfarra	0 a 10
Nota da entrevista	0 a 10

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos(as), serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.1.1 maior pontuação no item **Nota da entrevista**, seguida pela maior nota da pontuação do **currículo** para os monitores graduados; e da maior nota no item **Experiência comprovada em Banda Fanfarra** para os monitores com ensino médio.

8.1.2 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A Ata da comissão formada pela Fapesq com o resultado preliminar do processo de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Julgamento de propostas será homologada pela presidência da FAPESQ.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. A FAPESQ divulgará após homologação o resultado preliminar com a lista dos candidatos selecionados e aprovados no endereço eletrônico: <http://www.fapesq.rpp.br>

10.2. O endereço eletrônico de correspondência do candidato será aquele cadastrado no SIGFAPESQ, ficando cada candidato responsável por manter seus dados cadastrais sempre atualizados. A FAPESQ não se responsabiliza por dados desatualizados;

10.3. Ocorrendo desistência ou cancelamento dos aprovados dentro do número de vagas, as inscrições selecionadas dentro da margem da lista de espera poderão ser convocados, sendo a convocação publicada no site da FAPESQ, de acordo com a necessidade do Programa;

10.4. Compete ao(à) candidato(a) o acompanhamento das convocações no site da FAPESQ;

10.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o desempenho obtido em cada uma das etapas desta seleção, de acordo com o cronograma deste edital, bem como atentar para os prazos estabelecidos para a convocação.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento poderá apresentar recurso, este deverá ser apresentado em campo específico disponível no sistema SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>).

11.2. Os recursos administrativos interpostos, de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo de até 3 (três) dias úteis.

11.3. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração;

11.4. Os recursos administrativos enviados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas no edital, não serão conhecidos;

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final será divulgado na página eletrônica da FAPESQ, disponível no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br e publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, conforme o cronograma deste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado quanto às publicações



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

deste edital por meio do site www.fapesq.rpp.br.

13. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA

13.1 As atividades a serem realizadas para a formação dos alunos e alunas do programa ocorrerão todas as segundas-feiras nas instalações da Escola Cidadã Integral Técnica do Estado da Paraíba (ECIT) José Bronzeado Sobrinho, no período da noite, localizada na Avenida Joaquim Cavalcante Moraes, S/N, Centro, CEP:58398-000 na cidade de Remígio, no Estado da Paraíba.

13.2 A FAPESQ não arcará com os custos de deslocamento dos(as) monitores(as) para a realização das atividades, e nem dos alunos(as) do programa.

14. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Para que o(a) monitor(a) permaneça no programa deve atender aos seguintes requisitos:

- Elaborar relatórios das atividades realizadas, validados pelo(a) professor(a) coordenador(a);
- Participar ativamente das atividades previstas pela coordenação do Programa;
- Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do programa;
- Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do Programa, caso solicitado;
- Informar imediatamente qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br
- Dedicar 20 horas semanais para a realização das atividades do Programa.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A seleção do(a) candidato(a) não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPESQ;

15.2 A vigência de cada bolsa será de 4 (quatro) meses a partir do início das atividades;

15.3. A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no Termo de Outorga e Formulário de atividades da FAPESQ;

15.4. No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

15.5. A existência de alguma inadimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa;

15.6. A bolsa será implementada após o envio pelos Correios ou entrega na sede da FAPESQ do Termo de Outorga e Formulário de atividades, devidamente preenchidos e assinados, no seguinte endereço:

R. Emiliano Rosendo Silva, s/n - Bodocongó - Campina Grande - PB; CEP 58429-690
Caixa Postal 435; Tel.: (83) 99921-4203

15.7. O(A) bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa;

15.8. O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT. O(A) bolsista receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente;

15.9. Fica condicionado o recebimento da bolsa à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

15.10 Não ter bolsa em outro programa de mesma natureza ou similar, salvo nos casos de bolsas de auxílio permanência;

15.11 Dedicar-se às atividades planejadas com o Coordenador do Programa;

16. ACOMPANHAMENTO

16.1 Durante o período de vigência da bolsa o(a) bolsista deverá informar à FAPESQ, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham prejudicar o andamento das atividades do(a) bolsista.

16.2 O(A) bolsista deverá apresentar relatório técnico final, de acordo com os prazos



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

estabelecidos no Manual de Bolsas da FAPESQ e no Termo de Outorga da FAPESQ.

16.3 A FAPESQ reserva-se ao direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

17. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

O(A) Coordenador(a) do Programa poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de Ofício à Coordenação de Programas e Projetos da FAPESQ, com devida justificativa e anuência da coordenação do curso de graduação, cabendo à FAPESQ a decisão sobre a restituição pelo(a) candidato(a) de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do bolsista e do(a) professor(a) proponente.

17.1 Suspensão da bolsa:

17.1.1 A suspensão de bolsas se dará no caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades do curso, morte, ou no caso de licença maternidade, e não será computado para efeito do prazo de vigência da bolsa.

17.1.2 Os casos de suspensão de bolsas serão analisados por comissão formada por membros da Fapesq.

17.1.3 É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa

17.2 Cancelamento da Bolsa

17.2.1 A quota de bolsa poderá ser cancelada pela FAPESQ, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, de acordo com a legislação em vigor;

17.2.2 Será cancelada a bolsa pela FAPESQ em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) Se comprovado o recebimento de remuneração do(a) bolsista em desacordo com as normas deste Edital;
- b) Se apresentada declaração falsa;
- c) Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa.
- d) As informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à FAPESQ o direito de cancelar a bolsa caso seja constatado, em



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas, inconsistentes ou fora dos prazos determinados.

18. SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA

18.1. O(A) Coordenador(a) poderá solicitar apenas uma substituição do bolsista, **SOMENTE** durante o **primeiro mês após o início da vigência**, de forma a permitir a continuidade do Programa, após esse período será permitido apenas o cancelamento definitivo;

18.2. O(A) bolsista deverá ser substituído(a) após cancelamento de sua bolsa via SIGFAPESQ na área do Programa com o envio de ofício para os endereços eletrônicos: programas-projetos@fapesq.rpp.br e bolsas@fapesq.rpp.br, no e-mail deverá conter os dados do(a) bolsista a cancelar, data e mês de cancelamento da bolsa, para que seja gerado o termo de cancelamento. Assim como os dados do(a) novo(a) bolsista e data de início para que possa ser realizada a implementação.

18.3. O(A) novo(a) bolsista deverá atender os critérios deste edital e possuir cadastro no SIGFAPESQ - <https://sigfapesq.ledes.net/> e inserir as documentações exigidas.

19. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

19.1 Toda publicação resultante das atividades dos(as) bolsistas, seja em periódicos ou em eventos de divulgação científica, deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPESQ. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à FAPESQ o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão da bolsa.

19.2 Caso os resultados das atividades dos(as) bolsistas ou do relatório técnico dessas atividades venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei de Inovação no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005.

19.3 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

20. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

20.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FAPESQ, por motivo de interesse público ou exigência legal.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

21. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1 O representante institucional poderá interpor recurso, motivadamente, contra o edital, no prazo de 2 (dois) dias, contados continuamente, na forma do Art. 66 da Lei nº 9784/99, após o início do período de inscrição, conforme o CRONOGRAMA deste edital;

21.2 Os recursos não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo;

21.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

21.4 Os recursos, interpostos dentro do prazo, serão conhecidos, analisados e decididos pelo Conselho Diretor da FAPESQ;

21.5 As decisões finais da apreciação dos recursos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração ou outro tipo de recurso.

21.5 A solicitação de impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ, por correspondência formal via email no endereço eletrônico programas-projetos@fapesq.rpp.br, ao seu Presidente, para que o mesmo avalie e se expresse a respeito.

22. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade do(a) Coordenador(a) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do bolsista sob sua orientação.

23. CLÁUSULA DE RESERVA

A comissão de Seleção formada por membros da FAPESQ reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A ausência de quaisquer documentos ou informações exigidas pela FAPESQ, bem como o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de submissão são de inteira responsabilidade do proponente.

24.2 É vedada a participação, neste Edital, de colaboradores que exercem função na FAPESQ;

24.3 O descumprimento de quaisquer instruções supracitadas implicará a eliminação do



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

proponente.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao(à) bolsista resultante da execução das atividades de seu plano de trabalho;

25.2 A concessão das quotas de bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESQ.

25.3 A FAPESQ resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

25.4 O cancelamento de bolsa é permitido a qualquer momento, e pode ser requerido pelo coordenador do programa, mediante solicitação à FAPESQ em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, falecimento ou a pedido do(a) bolsista, por qualquer motivo.

25.5 É facultado à FAPESQ aplicar novas disposições nos casos em que estas forem mais vantajosas aos beneficiários.

25.6 A FAPESQ pode, a qualquer tempo, cancelar a bolsa, em razão do descumprimento das obrigações previstas neste edital ou nas atividades do bolsista, bem como se constatada qualquer irregularidade e/ou ilícito na sua aplicação.

26. INFORMAÇÕES E CONTATOS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: programas-projetos@fapesq.rpp.br
recursos

27. DO REMANEJAMENTO DAS BOLSAS

27.1 O número de bolsas a serem contratadas estão condicionadas ao limite de recursos disponíveis nesta Chamada. O valor dos recursos disponíveis poderá ser alterado a critério da FAPESQ.

27.2 Os recursos não utilizados em um dos perfis de bolsista poderão ser transferidos para outro perfil, desde que respeite o valor original da bolsa por perfil.

27.3 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos financeiros adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a FAPESQ poderá decidir por suplementar o Programa e estender a vigência das bolsas.

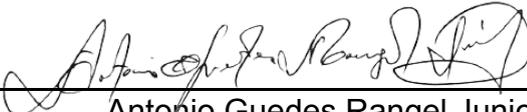
27. CLÁUSULA DE RESERVA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

27.1 À Presidência da FAPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campina Grande, PB, 19 de agosto de 2024



Antônio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 27/2024 - FAPESQ/PB - ANEXO I - DECLARAÇÃO NO
SIGFAPESQ DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº _____
e CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no **EDITAL Nº 27/2024 - FAPESQ/PB-
PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA BANDA ESCOLA:
APERFEIÇOAMENTO MUSICAL DE FANFARRAS NO BREJO E CURIMATAÚ
PARAIBANO** declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do
Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade de carga horária de 20 horas
semanais para o desenvolvimento das atividades do Programa.

_____, _____ de _____ de 2024.

**NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
(Assinatura a punho e na cor Azul)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 27/2024 - FAPESQ/PB - ANEXO II - DECLARAÇÃO DA CHEFIA
IMEDIATA TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ
VINCULADO (SERVIDOR PÚBLICO)**

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **(Nome da instituição)** a participação de **(Nome do candidato)**, Nº **(matrícula)**, como monitor do **PROGRAMA BANDA ESCOLA: APERFEIÇOAMENTO MUSICAL DE FANFARRAS NO BREJO E CURIMATAÚ PARAIBANO (EDITAL Nº 27/2024)** com carga horária de 20 horas semanais. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

_____, _____ de _____ de 2024.

**Nome da Chefia Imediata e assinatura
(Assinatura a punho e na cor Azul)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 27/2024 - FAPESQ/PB - ANEXO III - DECLARAÇÃO DA
CHEFIA IMEDIATA TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO
ESTÁ VINCULADO (SETOR PRIVADO)**

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **(Nome da instituição)** a participação de **(Nome do candidato)**,, como monitor do **PROGRAMA BANDA ESCOLA: APERFEIÇOAMENTO MUSICAL DE FANFARRAS NO BREJO E CURIMATAÚ PARAIBANO (EDITAL Nº 27/2024)** com carga horária de 20 horas semanais. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

_____, _____ de _____ de 2024.

**Nome da Chefia Imediata e assinatura
(Assinatura a punho e na cor Azul)**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 27/2024 - FAPESQ/PB - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____
declaro para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ que não possuo vínculo empregatício, considerando a aprovação no EDITAL Nº 27/2024 – FAPESQ/PB PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITORES DO PROGRAMA BANDA ESCOLA: APERFEIÇOAMENTO MUSICAL DE FANFARRAS NO BREJO E CURIMATAÚ PARAIBANO.

_____, _____ de _____ de 2024.

NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
(Assinatura a punho e na cor Azul)